



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 36/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No preste estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: Maria de Fátima de Siqueira

Objeto da Contratação: Cimento cola ACII 20kg

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de cimento cola ACII, 20kg, é para a substituição do piso na cozinha e despensa da E.M.E.F. Antônio Curi, devido o mesmo estar danificado.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	08 unidades	Cimento cola ACII 20kg

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente entramos em contato com as empresas para o solicitar orçamentos. Comparamos os orçamentos de cada item. Foi acordado com as empresas que o material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Travessa XV de Novembro, 115, no prazo de 15(dias) dias após o empenho



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Identificou-se que há empresas no mercado que trabalham com o material solicitado como objeto deste Estudo Técnico Preliminar, portanto, a solução encontrada foi coletar orçamentos, analisar valores e fazer o conserto das mesmas pelo menor valor possível.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 225,20 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), considerando as pesquisas realizadas, primeiramente foi feito contato com as empresas solicitando orçamentos dos itens necessários, após o recebimento das propostas foi feita análise de cada item.

Importante observar que este não será um valor exato, mas apenas a média de preços considerando a realidade de mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Pregão - Lei 14133/2021 – Art. 28, I

- ☐ Pregão eletrônico para aquisição única
- ☐ Pregão eletrônico para registro de preço

☒ **Concorrência - Lei 14133/2021 – Art 28, II**

Inexigibilidade (quando inviável a competição) - Lei 14133/2021

- ☐ Materiais ou equipamentos de fornecedor exclusivo Art. 74, I
- ☐ Profissional do setor artístico Art. 74, II
- ☐ Serviços técnicos especializados Art. 74, III
- ☐ Por credenciamento Art. 74, IV
- ☐ Aquisição ou locação de imóveis Art. 74, V

Dispensas de Licitação – Lei 14133/2021

- ☒ Por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- ☐ Por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021



- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

Por justificativa, lei 14133/2021, abaixo elencadas:

- () Licitação Fracassada, Art. 75, III
- () Manutenção quando se tratar de garantia técnica, Art. 75, IV, alínea a.
- () Emergência, Art. 75, VIII
- () Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, Art. 75, XIV
- () Outros. Artigo _____

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento na entrega dos materiais, será feito uma única entrega.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Foi acordado com as empresas para ser entregue o material de boa qualidade e no prazo estipulado após ser deferido a compra.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O respectivo material será adquirido de forma integral após todo o processo de compra ser deferido pela prefeitura.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os itens acima relacionados, serão para atender a demanda existente nas escolas municipais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto socioambiental.

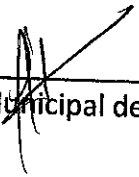
VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

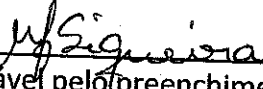
Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.



Município de Cristal/RS

Cristal, 07 de novembro de 2024.


Secretária Municipal de Educação


Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow